



ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico

26-03-2024

1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

O Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), enquanto instituição de Ensino Superior, tem a missão de contribuir para o desenvolvimento da sociedade e para a valorização dos recursos humanos.

De acordo com o Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio a habilitação para a docência é adquirida num curso de 2º ciclo de estudos – Mestrado, com acesso limitado a quem possui uma formação de base, Licenciatura, em Educação Básica.

2. OBJETIVOS DO CURSO

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico integra o seguinte conjunto de objetivos:

- Conferir a habilitação profissional docente em Educação de Infância e no Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
- Proporcionar conhecimento dos conteúdos científicos, pedagógicos e didáticos relevantes, em estreita articulação com a prática pedagógica, para o processo de ensino-aprendizagem na Educação de Infância e no 1º Ciclo do Ensino Básico.
- Contribuir para o desenvolvimento de práticas de intervenção pedagógica no âmbito da Educação de Infância e do 1º Ciclo do Ensino Básico.
- Contribuir para o desenvolvimento de competências de investigação e de reflexão sobre as práticas pedagógicas.
- Proporcionar a compreensão dos documentos curriculares de referência, nomeadamente, as *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar*, as *Orientações Pedagógicas para Creche* o *Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória*, as *Aprendizagens Essenciais* (1.º Ciclo do ensino básico) e a *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*.
- Contribuir para a construção de conhecimento sobre contextos de educação e sobre as funções docentes, incluindo a ética profissional.

3. DESTINATÁRIOS/REGRAS SOBRE ADMISSÃO

Todos os que desejam a obtenção de habilitação profissional para a docência em Educação de Infância e no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com o Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio, aqueles que satisfaçam, cumulativamente, as condições seguintes:

1. Serem titulares do grau de Licenciatura em Educação Básica **obtido** em Instituições de Ensino Superior de Portugal ou, quando oriundos de outras instituições, **comprovado** através de um processo de reconhecimento de grau, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018.

2. Serem detentores do **domínio oral e escrito da Língua Portuguesa e do domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica**, obtido através da **aprovação** numa prova com uma das seguintes características:
- a) Prova documental: terem obtido aprovação em todas as Unidades Curriculares (UC) de Língua Portuguesa, de Linguística Portuguesa e de Didática do Português (num mínimo de 20 ECTS) ou em UC equivalentes, no âmbito da Licenciatura em Educação Básica em qualquer Instituição do Ensino Superior (considera-se para este efeito que o certificado de habilitações discriminado relativo à Licenciatura em Educação Básica constitui prova bastante).
 - b) Prova escrita ou oral: realizada até dois anos antecedentes à data da candidatura, numa instituição de Ensino Superior.

4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM

As metodologias de trabalho utilizadas procuram a construção de uma aprendizagem significativa para o estudante, englobando: sessões presenciais diversificadas de enquadramento teórico; estágio em diferentes contextos, seminários de enquadramento metodológico para a conceção de um projeto individual de intervenção em contexto de estágio; trabalho colaborativo na construção de um saber pessoal e profissional. Este mestrado funciona em regime presencial.

5. RESPONSABILIDADE DO CURSO

Professora Doutora Mariana Abrantes de Oliveira Pinto Alte da Veiga, Departamento de Ciências da Comunicação e da Linguagem da ESE/IPS.

mariana.pinto@ese.ips.pt

Professora Doutora Elisabete Maria Xavier Vieira Gomes, Departamento de Ciências Sociais e Pedagogia da ESE/IPS.

elisabete.gomes@ese.ips.pt

6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O Mestrado é lecionado em regime diurno. Para além da avaliação contínua e uma época normal de avaliação por exame, no final de cada semestre, existe também uma época de avaliação de recurso no final do ano letivo e a seguir à época normal. Excetuam-se da avaliação por exame as unidades curriculares definidas pelo Conselho Pedagógico.

O Mestrado decorrerá de outubro de 2024 a julho de 2026.

A duração do Mestrado é de 4 semestres e corresponde a 120 créditos ECTS.

7. DIPLOMAS

O Ciclo de Estudos confere o grau de Mestre em Educação Pré-escolar e Ensino do 1º ciclo do Ensino Básico, nos termos previstos pelo Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário (Decreto Lei nº 79/2014, de 14 de maio).

8. VAGAS PARA ACESSO

O Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico disponibiliza um total de 30 vagas para o 1º ano, com um mínimo de 20 estudantes.

São destinadas, entre 5% (mínimo) e 20% (máximo), vagas para estudantes estrangeiros sem um Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal.

Concluídas as matrículas dos colocados na 1ª fase de candidaturas, poderá haver lugar a uma segunda e terceira fases de candidaturas, caso as vagas não sejam preenchidas.

- Os/As candidatos/as com o estado "Não Colocado/a", na 1ª fase de candidaturas, que não foram convocado/as para ocupação de vagas sobrantes, transitarão automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.
- Os/As candidatos/as com o estado "Colocado Condicionalmente", podem realizar a matrícula nos prazos previstos no calendário, com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo). Caso não o façam transitam automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.
- Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobrantes, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos com o estado "Não colocado" e "Não colocado condicionalmente" (se reunirem condições), mediante parecer do Diretor da Escola Superior a que o/a candidato/a se candidatou.
- Se não ocorrer nova fase de candidaturas e existam vagas por preencher, os/as candidatos/as com o estado "Colocado condicionalmente", com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo), podem realizar a matrícula até 20 de dezembro.

9. PROPINA

O valor da propina para o ano letivo 2024/2025 (a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPS) é a seguinte:

Propina normal: 697,00€

Propina estudante internacional: 1980,00€

O valor da propina poderá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações sendo a primeira paga, obrigatoriamente no ato da matrícula nos termos previstos da regulamentação de propinas do IPS.

A propina deverá ficar integralmente paga até 30 de junho.

A taxa de matrícula tem o valor de 25,00€ e já inclui o seguro escolar.

10. PROCESSO DE CANDIDATURA

A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura via online, no portal do Instituto Politécnico de Setúbal em www.ips.pt, e pelo pagamento dos emolumentos associados (quando aplicável).

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Cópia de Documento de identificação (BI/CC/Passaporte/Título de Residência Permanente) ou a Minuta com dados de identificação;
- Cópia do cartão de contribuinte, se não submeteu Cartão de Cidadão, ou a Minuta com dados de identificação;
- Minuta de candidatura/inscrição paga por empresa, se aplicável.
- Comprovativo da habilitação de licenciado em Educação Básica;
- Certidões ou certificados que comprovem a classificação, cargas horárias ou créditos, áreas científicas das disciplinas ou unidades curriculares realizadas, bem como os respetivos planos de estudos cumpridos (deve digitalizar num só documento todos as certidões e/ou certificados - estudantes da ESE/IPS podem colocar comprovativo do pedido de Diploma);
- Comprovativo de aprovação na prova de Língua Portuguesa (domínio oral e escrito) de acesso a Mestrado (não aplicável às provas realizadas na ESE/IPS);
- Ficha Curricular (exceto para licenciados em Educação Básica da ESE/IPS);
- Ordem de preferência na candidatura aos Mestrados em Educação e Ensino.

11. PRAZOS DE CANDIDATURAS

1ª Fase

Calendário de candidaturas: 01 de abril a 07 de julho 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão: 17 de julho de 2024

Período de reclamações: 18 e 19 de julho de 2024

Decisão sobre as reclamações: 30 de julho de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações: 31 de julho de 2024

Matrícula e inscrição: 6 a 8 de agosto de 2024

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes: 16 de agosto de 2024

Matrícula e inscrição das vagas sobranes: 17 a 20 de agosto de 2024

Início das aulas: A definir

Após as matrículas da 1ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 2ª fase.

2ª Fase

Afixação das vagas para a 2ª fase: 19 de julho de 2024

Calendário de candidaturas (2ª fase) para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase: 20 de julho a 05 de setembro de 2024

Afixação das vagas para a 2ª fase: 26 de agosto de 2024

Calendário de candidaturas (2ª fase) para cursos que após matrícula para ocupação de vagas sobranes, não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase: 27 de agosto a 05 de setembro de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão: 17 de setembro de 2024

Período de reclamações: 18 e 19 de setembro de 2024

Decisão sobre as reclamações: 27 de setembro de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações: 30 de setembro de 2024

Matrícula e inscrição: 3 e 4 de outubro de 2024

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes: 11 de outubro de 2024

Matrícula e inscrição das vagas sobranes: 12 a 15 de outubro de 2024

Início das aulas: A definir

Após as matrículas da 2ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 3ª fase.

3ª Fase

Calendário de candidaturas: 22 a 31 de outubro de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão: 12 de novembro de 2024

Período de reclamações: 13 e 14 de novembro de 2024

Decisão sobre as reclamações: 22 de novembro de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações: 25 de novembro de 2024

Matrícula e inscrição: 29 de novembro a 2 de dezembro de 2024

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes: 9 de dezembro de 2024

Matrícula e inscrição das vagas sobranes: 10 a 11 de dezembro de 2024

Início das aulas: A definir

12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO PARA AS CANDIDATURAS A ACESSO

1. Todos os candidatos com a Licenciatura em Educação Básica da ESE/IPS e que satisfaçam as regras sobre admissão definidas no ponto 3 deste Edital têm acesso assegurado num dos mestrados em educação e ensino ministrados pela ESE/IPS;
2. Sem prejuízo do estabelecido no ponto anterior, os candidatos serão seriados, de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Média final obtida na Licenciatura em Educação Básica;
 - b. Em caso de igualdade de circunstâncias, a seriação será feita mediante a média ponderada obtida nas Unidades Curriculares de observação e ou intervenção em contextos profissionais, constantes da componente de formação Iniciação à Prática Profissional.

O resultado da aplicação dos critérios e a lista de ordenação dos candidatos será submetida a aprovação pelo Conselho Técnico-Científico da ESE/IPS e homologada pelo Presidente do IPS.

13. JÚRI

O júri do concurso de acesso é composto por:

Presidente: Profª Mariana Abrantes de Oliveira Pinto Alte da Veiga

Vogais; Profª Elisabete Maria Xavier Vieira Gomes

Profª Sofia Gago da Silva Corrêa Figueira

Profª Ana Luísa da Piedade Melro Blazer Gaspar Costa

14. MATRÍCULAS

As matrículas serão realizadas exclusivamente online. Decorrerão nas datas referidas no calendário. Após a publicação dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para mais informações, poderá consultar o Regulamento das Atividades Académicas do IPS, disponível para consulta em https://www.si.ips.pt/ips_si/WEB_BASE.GERA_PAGINA?P_pagina=30328

Contacto da Divisão Académica

<https://www.suporte.ips.pt/helpdesk/>

Data: 26 de março de 2024

Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,

(Professora Doutora Ângela Lemos)